

Estado do Ceará **Prefeitura Municipal de Tauá** Gabinete da Prefeita

MENSAGEM DE LEI Nº. 034/2023

Tauá-Ceará, 05 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

RECEBIDO M: 06 106 18083

RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação por este honrado Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Cria o cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Tauá - Ceará, alterando a Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021, na forma que indica e dá outras providências.".

Trata-se de medida de estruturação administrativa para executar as atribuições e ações de interesse junto ao Núcleo de Comunicação Social, face as inúmeras e diversificadas demandas, a serem prestadas por Coordenador Especial de Apoio à Comunicação Social, cargo ora criado.

Dessa forma, solicito a essa Augusta Câmara Municipal a devida aprovação deste Projeto de Lei, ao tempo em que reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, cumprimentos com respeito e consideração.

Patrícia Pequeño Costa Gomes de Aguiar Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor ÉRICO BATISTA LIMA Presidente da Câmara Municipal de Tauá Nesta.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

55/2023

Protocolo Sob e nº 394/2003
as folhas UP no livro de Protocolo nº 03
Tauá, 06/06/2003
Servidor Responsável

Cria o cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Tauá – Ceará, alterando a Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Cria o cargo de provimento em comissão que especifica no Anexo único desta Lei, conforme grupo, nível, vencimento, representação, encargos sociais, custo unitário, quantidade, descrição, com valor total a ser somado ao existente para fins de consolidação da Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021.
- Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a regulamentar a presente lei, por Decreto, para fins de adequar, dentre outras, as alterações legais nela promovida ao texto e as tabelas da Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021 e demais alterações posteriores, de forma a manter a harmonização da estrutura organizacional do Poder Executivo.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso se faça necessário.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO - A QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº _____/2023.

	1
	1
	1
	1
	1
9 1	The state of the s
31	The same of the sa
1	S. Comments
- 1	The second second
10	A TOTAL PROPERTY.
	All I I
	1011
	and the second
	1000
- 4	
	10000

Direção, Coordenação e R\$ 4.880,00 Assessoramento Assessoramento	_	R\$ 4.880,00	R\$ 880,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 800,00		2	DCA	SI.	Coordenador Especial de Apoio à Comunicação Social
CUSTO	QT	VALOR UNITÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	REMUNERAÇÃO	SUBSÍDIO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO REMUNERAÇÃO SOCIAIS	VENCIMENTO	SUBSÍDIO	NIVEL	SIMBOLO	GRUPO	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

×